



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ

CGC. 11.287.893/0001-14

LEI Nº 1.152/2019.

Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva

EMENTA: Denomina Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho o prédio da UBS do bairro da Rodoviária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana – PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito silenciou e eu promulgo nos termos do Parágrafo Único, art. 43 da Lei Orgânica Municipal e inciso XV do art. 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada UBS Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho a Unidade Básica da Família do Bairro da Rodoviária no município de Macaparana – PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2019.

Josias Alexandre Alves da Silva
Presidente

Jones Fernando de Lima Moura
1º Secretário

Carlos Vangel Tavares Pessoa
2º Secretário